



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023

PROCESSO SEI N.º 0011807-48.2022.6.27.8000

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 58/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

A **União** por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, daqui por diante denominado TRE/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, S/N, barro Areinha, São Luís/MA – CEP: 65.010-917, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor **Hebert Pinheiro Leite**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, para **contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, sem gás, em garrações retornáveis de 20 litros, em entregas parceladas, para os cartórios eleitorais do interior do Estado e para o Fórum Eleitoral de São Luís**, conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, processado nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; dos Decretos n.º s 5.450/05 e 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, objeto do **Processo Administrativo Digital SEI n.º 0011807-48.2022.6.27.8000 – TRE/MA**, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as condições seguintes:

EMPRESA: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.484.140/0001-95
END: Av. São Paulo, 21, Letra C, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000 - Fone: (98) 98624-2375
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF N.º 621.171.253-79 RG N.º. 0490832320137-SSP/MA
E-MAIL: distribuidorajf2@hotmail.com

ESPECIFICAÇÃO: O produto a ser fornecido é o classificado como mineral natural, conforme item 2.1, do Anexo I, da Resolução RDC ANVISA n.º 173/2006, sem gás, em embalagem original, plástica, transparente, devidamente lacrada, na forma do Decreto-Lei n. 7.841/45, sem sinais de violação ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o qual deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo; informações sobre o ano e mês do engarrafamento.

ITEM	ZONA	LOCAL	UNID/ MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	-	São Luis e região metropolitana	Garração 20L/ Lençóis Maranhenses	4884	4,00	19.536,00

2	4ª, 5ª e 6ª	Caxias	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	180	14,49	2.608,20
3	7ª	Codó	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	84	12,99	1.091,16
5	8ª e 68ª	Coroatá	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	120	11,99	1.438,80
6	9ª e 67ª	Pedreiras	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	120	13,49	1.618,80
7	11ª	Alto Parnaíba	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	72	15,52	1.117,44
9	13ª e 66ª	Bacabal	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	144	12,79	1.841,76
10	14ª	Cururupu	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	60	11,99	719,40
11	15ª	Grajaú	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	60	13,49	809,40
12	16ª e 109ª	Itapecuru-Mirim	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	120	13,49	1.618,80
13	17ª	Pastos Bons	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	84	13,99	1.175,16
14	18ª	Rosário	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	60	11,99	719,40
15	19ª	Timon	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	120	11,99	1.438,80
16	20ª	Viana	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	60	12,99	779,40
17	21ª	Barão de Grajaú	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	48	15,02	720,96
18	22ª e 105ª	Balsas	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	120	14,85	1.782,00

20	24ª	Brejo	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	96	13,49	1.295,04
21	25ª	Buriti	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	72	12,14	874,08
22	26ª	Carolina	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	48	12,98	623,04
23	27ª	Arari	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	84	12,47	1.047,48
24	28ª	Coelho Neto	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	60	11,96	717,60
25	29ª	Colinas	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	84	12,98	1.090,32
27	31ª	Icatu	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	72	11,99	863,28
28	32ª	Humberto de Campos	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	72	11,99	863,28
29	33ª, 65ª e 92ª	Imperatriz	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	216	13,79	2.978,64
30	34ª	São Raimundo das Mangabeiras	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	48	12,99	623,52
31	35ª	São Luiz Gonzaga do Maranhão	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	60	11,99	719,40
32	36ª	Parnarama	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	84	11,99	1.007,16
33	37ª e 106ª	Pinheiro	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	120	11,99	1.438,80
34	38ª	São Bento	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	96	11,99	1.151,04
35	39ª	Turiação	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	60	12,99	779,40

36	40 ^a	Tutóia	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	120	12,99	1.558,80
37	41 ^a	Vitória do Mearim	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	60	11,99	719,40
38	42 ^a	Chapadinha	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	48	10,99	527,52
39	43 ^a	Pindaré-Mirim	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	96	11,99	1.152,04
40	44 ^a	Passagem Franca	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	96	13,80	1.324,80
48	53 ^a	São João dos Patos	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	84	12,95	1.087,80
52	56 ^a	Barreirinhas	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	96	11,98	1.150,08
57	62 ^a	Loreto	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	60	14,85	891,00
75	87 ^a	Olho D'água das Cunhãs	Garrafão 20L/ Lençóis Maranhenses	96	13,49	1.295,04
TOTAL GERAL						R\$ 64.794,04

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no **Processo Administrativo Digital SEI n.º 0011807-48.2022.6.27.8000 e Pregão Eletrônico n.º 58/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do Decreto 10.024/19.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

HEBERT PINHEIRO LEITE

Diretor-Geral

LUCAS DOS SANTOS SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas dos Santos Silva, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 21:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 04/01/2023, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1784793** e o código CRC **D3592C4F**.

0011807-48.2022.6.27.8000|1784793v2